



PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
CNPJ - 76.020.452/0001-05
AV. DR. MANOEL PEDRO, 2011 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

LEI N° 3293, DE 18 DE AGOSTO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial, para aquisição de materiais escolares para alunos do Programa de Educação de Jovens e Adultos.

A Câmara Municipal da Lapa, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeita Municipal, no uso das atribuições legais que me são conferidas SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município, um Crédito Adicional Especial até o limite de R\$ 70,00 (Setenta Reais), dentro da seguinte dotação orçamentária:

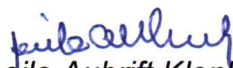
07 – Secretaria Municipal de Educação	
07.02 – Departamento de Direção Geral de Educação	
12.361.0029.2354 PEJA – Programa de Educação de Jovens e Adultos	
3.3.90.30.00.00.1153 – Material de Consumo.....	R\$ 70,00
TOTAL.....	R\$ 70,00

Art. 2º - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior será utilizado como recursos:

O Excesso de Arrecadação da fonte 153.....	R\$ 70,00
TOTAL.....	R\$ 70,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 18 de Agosto de 2016.


Leila Aubriff Klenk
Prefeita Municipal